



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROJETO DE LEI Nº**

Em 21 de setembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 200.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sansiono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de setembro de 2021.

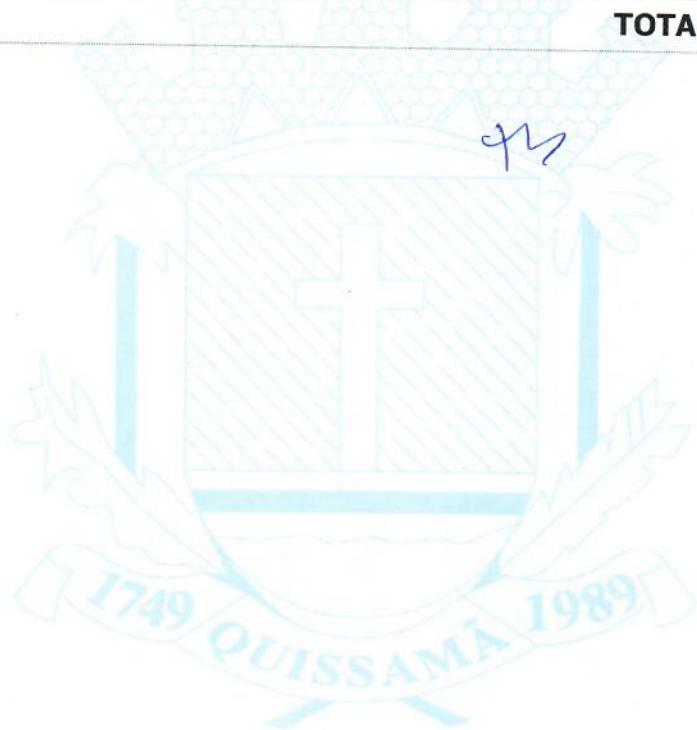
A blue ink signature of the Mayor's name.  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	100.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30	100.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

**JUSTIFICATIVA AO PL DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00**

**MENSAGEM N° 0081/2021**

**ASSUNTO:** Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

**REFORÇO** (contas a serem criadas)

**ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS**

UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1569	Equipamentos e Material Permanente	250	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo do CAPS.
Fundo Municipal de Saúde	1570	Material de Consumo	250	

  
Simone Moreira  
Secretaria Municipal de Fazenda